



Processo:	15625
Interessado:	TICIANA D'ÁVILA STEFENONI TARTUCE
Assunto:	DENÚNCIA
DELIBERAÇÃO N.º 55/2017-CEEFP/GO	

A COMISSÃO DE ENSINO, EXERCÍCIO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CEEFP-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no uso das competências que lhe conferem os artigos 49 e 50 do Regimento Interno do CAU/GO, analisou o processo n.º 15625/2017, referente à denúncia formulada em desfavor da profissional Ticiane Dávila Stefenoni Tartuce.

Cuida-se de denúncia de ofício, com origem na Área de Fiscalização, formulada em desfavor de Ticiane Dávila Stefenoni Tartuce. Na descrição de fls. 01, tem-se que:

A partir de fiscalização de obras no Condomínio Horizontal Goiânia Golf Clube, constatou-se que a profissional responsável pela análise e aprovação dos projetos também realiza projetos arquitetônicos no Condomínio. Ou seja, a arquiteta analisa e aprova seus próprios projetos. Desta forma, conforme Deliberação Plenária CAU/BR n.º 66/2017, e conforme código de ética vigente, encaminhamos a presente denúncia de ofício, para apreciação da CEPEF CAU/GO, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Despacho da Área de Fiscalização com mesmo teor em fls. 05 e folha de carimbo de projeto em fls. 04.

É o que basta para votar.

Nos moldes da Deliberação n.º 66 do CAU/BR as denúncias de ofício surgidas na Área de Fiscalização devem ser previamente analisadas pela Comissão de Exercício Profissional para a análise de indícios de falta ética.

No caso presente, nota-se pelo carimbo de projeto de fls. 04, que as informações contidas no despacho de fls. 05 se sustentam, o que leva a crer a existência de indícios de falta ético-disciplinar.

Isto posto, nos termos do artigo 1º, alínea "a" da Deliberação n.º 66 do CAU/BR, VOTO pelo ENCAMINHAMENTO do processo ao Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do CAU/GO para CONHECIMENTO e posterior envio à Comissão de Ética e Disciplina desta Autarquia.

DELIBEROU:

I –Nos termos do artigo 1º, alínea "a" da Deliberação n.º 66 do CAU/BR, pelo ENCAMINHAMENTO do processo ao Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do CAU/GO para CONHECIMENTO e posterior envio à Comissão de Ética e Disciplina desta Autarquia.

Goiânia, 21 de novembro de 2017.

MARIA ESTER DE SOUZA

Coordenador da Comissão de Exercício, Ensino e Formação Profissional

LEÔNIDAS ALBANO DA SILVA JÚNIOR
Membro Titular

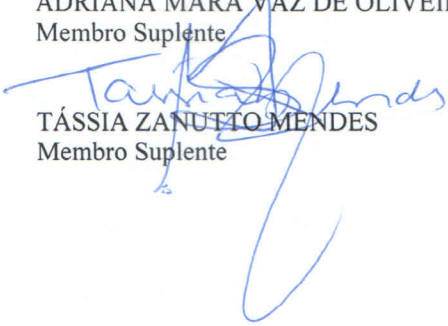
GARIBALDI RIZZO DE CASTRO JÚNIOR



Coordenador Adjunto

JORGE LUIZ PERILO
Membro Suplente

ADRIANA MARA VAZ DE OLIVEIRA
Membro Suplente


TÁSSIA ZANUTTO MENDES
Membro Suplente